



DECRETO Nº 022/2.025, DE 17 DE OUTUBRO DE 2.025

(Publicada em data de 17/10/2025, por afixação na Sede da Prefeitura, na conformidade do artigo 94, da Lei Orgânica do Município)

“Transfere a comemoração do dia do Servidor Público Municipal na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO 28 (vinte e oito) de outubro dia do Servidor Público no município de Umirim, conforme dispõe o artigo 207, da Lei Complementar Municipal nº 001/2002, de 30/08/2002 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

CONSIDERANDO a importância de a Administração Pública Municipal proporcionar aos seus servidores a comemoração do Dia do Servidor Público Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferida para o dia **27 de outubro de 2025** (segunda feira), a comemoração do **“Dia do Servidor Público Municipal”**;

Art.2º. Fica decretado **ponto facultativo** o expediente do dia **27 de outubro de 2025**, segunda feira, data da comemoração do dia do Servidor Público Municipal em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - O que vem estabelecido no caput deste artigo não será aplicado ao expediente dos Postos de Saúde, Hospital, bem como ao Setor de Licitação, caso haja alguma licitação marcada para este dia, e ainda Tesouraria.

Art. 3º. O Expediente Normal retornará dia 28 de outubro de 2025, terça-feira, a partir das 7:30 horas, em todos os órgãos/entidades da Administração Pública Municipal

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMIRIM-CEARÁ, aos 17 de OUTUBRO de 2.025.

Judison Henrique Lopes Araújo
PREFEITO MUNICIPAL DE UMIRIM-CE